



TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 44/2022

“TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº 44/2022 QUE FAZEM ENTRE SI DE UM LADO O MUNICÍPIO DE ANANÁS/TO E DE OUTRO LADO A EMPRESA HGR SANEAMENTO LTDA.”

MUNICÍPIO DE ANANÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 00.237.362/0001-09, com sede na Av. Duque de Caxias, nº 300, Centro, neste município, neste ato representado pelo prefeito VALDEMAR BATISTA NEPOMOCENO, brasileiro, casado, residente nesta cidade, inscrito no CPF sob o n. 211.063.121-04, portador do RG n. 327.293, que doravante denominado, simplesmente de CONTRATANTE, resolve, através do presente, RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 44/2022 firmado com a empresa HGR SANEAMENTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.880.286/0001-40, com sede na Rua Javaés, nº 132, Bom Retiro, São Paulo/SP, telefone: (11) 3223-1333, e-mail: vendas@hgrsaneamento.com.br, neste ato representado pelo empresário, Sr. GERMANO ANTONIO GUARNIERI, inscrito no CPF sob o nº 319.258.838-17 e portador do RG nº 24972471 SSP-SP, em conformidade com as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

1.1 - A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 79, inciso I, e art. 78, inciso XVII, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como Cláusula Oitava do Contrato Originário.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

2.1 - A rescisão contratual foi feita por ato unilateral da Administração segundo o dispositivo retro mencionado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 - Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação.

E, assim sendo, assina o presente Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ananás/TO, 08 de agosto de 2023.

MUNICÍPIO DE ANANÁS

VALDEMAR BATISTA NEPOMOCENO

PREFEITO MUNICIPAL